



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCESSO ADM Nº: 036/2026.

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 04/05/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: ____/____/2026.

LEI APLICADA: 14.133/2021.

MODALIDADES

COMPRA DIRETA	NATUREZA
ADITIVO	DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº	DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO
	INEXIGIBILIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO	NATUREZA
CONCORRÊNCIA Nº	ADESÃO A ARP
CONCURSO Nº	CREDENCIAMENTO
DIALOGO COMPETITIVO Nº	LICITAÇÃO
LEILÃO Nº	LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025.

EMPRESA: ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 04 de maio de 2026.

Assunto: Comunicação de vencimento do Contrato nº 020/2025.

Ao Setor de Gerência de Compras,

Informo a proximidade do vencimento do Contrato nº 020/2025, celebrado entre a empresa ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA e a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, cujo encerramento está previsto para o dia 01/06/2026. O Contrato é referente à prestação de serviço de acesso à internet Banda Larga capacidade 850Mbps e Telefonia VoIP com portabilidade numérica para atender às necessidades conforme especificações do Termo de Referência.

Diante desta comunicação, solicito para dar início aos trâmites administrativos necessários a Prorrogação Contratual que se dará através de Aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente e nos termos atualmente pactuados.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Karina Andrade Suhett.
Gestora e Fiscal de Contrato.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 020 DE 2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA E TELEFONIA VOIP - CONFORME ESPECIFICAÇÕES, ESTABELECIDOS PELO LEGISLATIVO GUAÇUIENSE.

PREÂMBULO

Ao 01 (um) dia do mês de junho de 2025, a **Câmara Municipal de Guaçuí**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, 02 – nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 31.726.375/0001- 67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Lomeu de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº [redacted] doravante denominado "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a **Empresa ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.462.644/0002-36, com sede na Rua Virgílio Machado, nº 10, Centro, Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Adalberto Teixeira Leal Junior**, inscrita no CPF nº [redacted] doravante denominada "**CONTRATADA**", perante as testemunhas ao final firmadas, assinam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 029/2025**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO DO CONTRATO

Este contrato decorre da autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí vinculado ao Processo Administrativo nº 029/2025.

I – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço – Internet Banda Larga capacidade 850Mbps e Telefonia VoIP com portabilidade numérica para atender às necessidades da Câmara Municipal conforme especificações do Termo de Referência que antecedeu a presente contratação.

1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante do presente contrato o termo de referência, seus anexos e a proposta vencedora.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



II - FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste contrato será executado de acordo com as normas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições.

III – EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS - Na execução, a CONTRATADA deverá observar e cumprir as exigências seguintes:

- a) Assumir integral responsabilidade pelo bom e eficiente fornecimento dos serviços do contrato, bem como pelos eventuais danos que possam ser provocados por seus empregados por ocasião das entregas, se assim for acordado.
- b) Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual e exigir-lhes o uso.
- c) Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar de notificação, formulada por escrito, todo produto que for rejeitado pela CONTRATANTE, sob pena de multa diária por dia de atraso sobre o valor da entrega, a partir da notificação.
- d) A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará aceitação.
- e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor, à Resolução RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e à legislação pertinente vigente, quanto às condições dos produtos entregues.

IV – RESPONSABILIDADES - A CONTRATADA será única responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias incluindo transporte, mão-de-obra e demais despesas indiretas.

V - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O serviço de internet será de imediato para atender de acordo com a demanda/necessidade da CONTRATANTE.

VI – PREPOSTO E FISCAL



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



6.1.A CONTRATADA designa o Sr. Adalberto Teixeira Leal Junior, para representá-lo na execução do contrato e que servirá ainda de elemento permanente de ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo assim que solicitado, pelo o CONTRATANTE.

6.2.A CONTRATANTE designa o(a) Sr.(a) Karina Andrade Suhett (gestora e fiscal dos contratos) sua fiscal para representá-la na execução do presente contrato, e que exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, seja quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da mesma, seja por atitudes de seus funcionários e prepostos.

VII – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de R\$ 11.856,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais), por 12 (doze) meses, sendo R\$ 988,00 (novecentos e oitente e oito reais) mensal.

7.2. Relação de Preço e especificação do produto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
01	Link de Internet 850Mb Objeto: Fornecimento de link de internet com capacidade de 850 Mbps para download e 500 Mbps para upload. Características Técnicas: Tipo de conexão: Link compartilhado, com garantia de exclusividade da banda. Garantia de disponibilidade: 95% de uptime mínimo. Latência: Máxima de 20ms (com variações toleráveis de acordo com o serviço e tráfego de dados). Monitoramento: Monitoramento remoto 24/7 com alertas de incidentes e SLA de resposta a falhas em até 4 horas. Suporte técnico: Atendimento para resolução de falhas, configuração e	12 meses	R\$ 188,00	R\$ 2.256,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	ajustes em tempo real.			
02	<p>Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica</p> <p>Objeto: Implantação de sistema de telefonia VoIP, incluindo a portabilidade de números existentes, garantindo a continuidade da operação telefônica com alta qualidade de chamada.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Protocolo: O sistema VoIP deverá ser baseado em protocolo SIP (Session Initiation Protocol).</p> <p>Portabilidade numérica: Migração de números existentes para a plataforma VoIP, sem interrupção no serviço.</p> <p>Qualidade de voz: Uso de codecs de alta definição (G.711, G.729) para garantir qualidade superior de áudio.</p> <p>Gerenciamento de chamadas: Implementação de funcionalidades como atendimento automático, ramais, transferência de chamadas, conferência, correio de voz e gravação de chamadas.</p> <p>Escalabilidade: O sistema deverá permitir a adição de novos números e ramais conforme a necessidade futura.</p>	12 meses	R\$ 208,00	R\$ 2.496,00
03	<p>Locação de Telefones IP</p> <p>Objeto: Locação de 11 unidades de telefones IP compatíveis com o sistema VoIP contratado.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Modelo: Telefones IP com suporte a múltiplos protocolos de comunicação (SIP), com pelo menos 2 linhas simultâneas e capacidade de conferência.</p> <p>Recursos:</p> <p>Teclas programáveis.</p> <p>Funcionalidade de agenda telefônica integrada.</p>	12 meses	R\$ 592,00	R\$ 7.104,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 
07

<p>Funcionalidade de transferência de chamadas (interna e externa). Qualidade de áudio: A qualidade das chamadas deve ser garantida mesmo em ambientes com grande tráfego de dados. Suporte e manutenção: Suporte técnico para troca e manutenção dos equipamentos durante o período de locação. Conectividade: Compatibilidade com rede Ethernet de 1Gbps, PoE (Power over Ethernet) para alimentação dos dispositivos. Instalação e treinamento: O fornecedor deverá fornecer suporte técnico para a instalação dos dispositivos, bem como treinamento básico para os usuários finais sobre como operar as funções dos aparelhos.</p>			
VALOR MÉDIO MENSAL: R\$ 988,00 VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 11.856,00 por 12 (doze) meses			

VIII – DA DESPESA

8.1. A despesa com este contrato, no corrente exercício, no montante de R\$ 11.856,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais), correrá à conta da dotação orçamentária 01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculado à atividade/ficha 0008.

IX – PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1. No preço acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas (mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE, desde que tenham relação com o objeto contratado).

9.2. O pagamento será efetuado, pelo Setor da Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a contar da data



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



de recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.

9.3. O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, ensejará a incidência da necessária compensação financeira, a ser procedida nos termos da Lei.

9.4. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFE), nos termos da legislação em vigor.

9.5. REAJUSTAMENTOS - Pelas características do objeto do ajuste, poderá haver reajustamento do preço pactuado durante a vigência do contrato, em conformidade com o artigo 92, V da NLL.

9.6. SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

X - PRAZOS

10.1. PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO: a prestação de serviço se dará à partir da assinatura deste contrato, ou seja, dia 1 de junho de 2025.

10.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por 12 (doze) meses, iniciando no dia 1 de junho de 2025 e finalizando no dia 1 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por igual prazo e valor.

XI - PENALIDADES - As penalidades estão previstas no artigo 92, XIV da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII - RESCISÃO - Haverá rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos motivos elencados no artigo 92, XIX da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - GARANTIA - A CONTRATADA deve garantir o serviço prestado pelo período de validade do contrato, ou seja, até 01 de junho de 2026.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A CONTRATADA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo




obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias e de qualificação apresentadas por ocasião da presente contratação.

XIV - FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

XV - PUBLICIDADE – A Administração efetivará a publicação na íntegra deste instrumento de contrato na imprensa oficial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 01 de junho de 2025.



CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA - Presidente
CONTRANTE

ADALBERTO TEIXEIRA
LEAL
JUNIOR:

Empresa ACESSE COMUNICAÇÃO - LTDA
CONTRATADA

ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.462.644/0002-36
Rua Virgílio Machado, nº 10, Centro
Guaçuí - ES Tel.: (28) 3653 - 1128

Testemunha 01:

Testemunha 02:

Nome: Motus Carlos Lomeu

Nome: Renan Brasil Rodrigues

CPF: _____

CPF: _____

Ass.: 

Ass.: 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACESSSE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 10.462.644/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:50 do dia 29/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2026.

Código de controle da certidão: **9B38.4ED6.73F2.8C6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 18724/2026

Certifico, para os devido fins que:

ACESSE COMUNICACAO LTDA

CPF/CNPJ: **10.462.644/0002-36**

Endereço: **Rua VIRGILIO MACHADO Nº10 - CENTRO - Guaçuí-ES CEP: 29560000**

DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº: **0000031751**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:**94a4f562**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

VALIDADE: **30 dias**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACESSE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.462.644/0002-36
Certidão n°: 45559433/2026
Expedição: 04/05/2026, às 08:31:36
Validade: 31/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACESSE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.462.644/0002-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.462.644/0002-36
Razão Social: ACESSE COMUNICACAO LTDA
Endereço: RUA VIRGILIO MACHADO 10 / CENTRO / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2026 a 14/05/2026

Certificação Número: 2026041504381552033090

Informação obtida em 30/04/2026 16:26:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000292745

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.462.644/0002-36

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/03/2026**, válida até **08/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/03/2026.

Autenticação eletrônica: **0013.AA3F.8D60.8497**



E-Mail



Mensagem 1 de 4897

Hoje 09:29

Criar email

Caixa de entrada

Rascunhos (50)

Enviados

Spam

Lixeira

Archive

dados bancários

Drafts

Junk

Sent

Spam

Trash

Re: Comunicação de vencimento do Contrato nº 020/2025

A **Administrativo Aceso**

Para: ▾

Bom dia, Thiago!

Em atenção à solicitação da Câmara Municipal de Guaçuí, a empresa **ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA** manifesta formalmente o interesse na renovação do Contrato nº 020/2025, referente à prestação de serviços de internet banda larga e telefonia VoIP.

Para este novo período, apresentamos a proposta com os seguintes termos:

- **Novo Valor Mensal:** R\$ 1.037,90 (um mil, trinta e sete reais e noventa centavos).
- **Prazo de Prorrogação:** 12 meses.
- **Vigência:** De 02/06/2026 a 01/06/2027.

Ressaltamos que as demais especificações técnicas e condições pactuadas permanecem inalteradas.

Estando de acordo, ficamos à disposição para o encaminhamento da documentação necessária e formalização do termo aditivo.

Att: Tamy



Administrativo

Departamento Administrativo
(32) 99819-4723
administrativo@acesse.net.br



Em seg., 4 de mai. de 2026 às 16:00, Thiago Pereira <suporte@cmguacu.es.gov.br> escreveu:

Prezados(as), boa tarde!

Cumprimentando-o(a) cordialmente, informamos que o Contrato nº 020/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Guaçuí e a empresa ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA, tem seu vencimento previsto para o dia 01/06/2026.

O referido contrato tem por objeto a prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com capacidade de 850 Mbps, bem como serviço de telefonia VoIP com portabilidade numérica, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando a proximidade do encerramento da vigência contratual, informamos que esta Câmara Municipal tem interesse na renovação do referido contrato, mediante a formalização de termo aditivo, nos termos da legislação vigente e das condições atualmente pactuadas.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de que, havendo interesse dessa empresa na renovação contratual, seja encaminhada, por resposta a este e-mail, manifestação formal de interesse, acompanhada de proposta comercial atualizada para renovação, contendo o valor a ser praticado para o próximo período contratual.

As informações solicitadas são necessárias para o prosseguimento dos trâmites administrativos pertinentes à formalização da prorrogação contratual.

--

Atenciosamente.

Thiago Pereira
Gerente de Compras da Câmara Municipal de Guaçuí

Tel: (28)3553-1540

Cel: (28)99943-3306



39% usado

Assunto: **Cotação - serviço de Internet**
De: Thuanny Martins <administrativo@tuddotelecom.com.br>
Para: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 11/05/2026 16:37

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAÇUÍ

- Cotação TUDDO - Camara de Guaçuí.pdf (~1.9 MB)

Prezado, boa tarde.

Em anexo, segue o formulário de cotação devidamente preenchido.
Permaneço à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos!

Atenciosamente,

**Thuanny Martins**

Analista Administrativo
Administrativo | Tuddo

— (32) 99813-0868

— administrativo@tuddotelecom.com.br

— www.tuddointernet.com.br



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Processo Adm. Nº 036/2026

Proposta comercial para o Processo Adm. Nº 036/2026 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: Tuddo Serviços e Tecnologia Ltda

CNPJ: 49.949.140/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Doutor Jose Paixão, 1341, Sala 01, Santa Inês.

CIDADE: Espera Feliz

ESTADO: Minas Gerais

CEP: 36.830-000

TELEFONE: 32 9 8479-6668

E-MAIL: administrativo@tuddotelecom.com.br

SÓCIO: Marilena Alves da Silva

CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa especializada em telefonia virtual, para contratação de serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Link de Internet 850Mb Objetivo: Fornecimento de link de internet com capacidade de 850 Mbps para download e 500 Mbps para upload. Características Técnicas: Tipo de conexão: Link compartilhado, com garantia de exclusividade da banda. Garantia de disponibilidade: 95% de uptime mínimo. Latência: Máxima de 20ms (com variações toleráveis de acordo com o serviço e	12 meses	R\$209,90	R\$2.518,80



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

	<p>tráfego de dados).</p> <p>Monitoramento: Monitoramento remoto 24/7 com alertas de incidentes e SLA de resposta a falhas em até 4 horas.</p> <p>Suporte técnico: Atendimento para resolução de falhas, configuração e ajustes em tempo real.</p>			
02	<p>Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica Objetivo: Implantação de sistema de telefonia VoIP, incluindo a portabilidade de números existentes, garantindo a continuidade da operação telefônica com alta qualidade de chamada.</p> <p>Características Técnicas: Protocolo: O sistema VoIP deverá ser baseado em protocolo SIP (Session Initiation Protocol). Portabilidade numérica: Migração de números existentes para a plataforma VoIP, sem interrupção no serviço. Qualidade de voz: Uso de codecs de alta definição (G.711, G.729) para garantir qualidade superior de áudio. Gerenciamento de chamadas: Implementação de funcionalidades como</p>	12 meses	R\$229,90	R\$2.758,80



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

	<p>atendimento automático, ramais, transferência de chamadas, conferência, correio de voz e gravação de chamadas.</p> <p>Escalabilidade: O sistema deverá permitir a adição de novos números e ramais conforme a necessidade futura.</p>			
03	<p>Locação de Telefones IP</p> <p>Objetivo: Locação de 11 unidades de telefones IP compatíveis com o sistema VoIP contratado.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Modelo: Telefones IP com suporte a múltiplos protocolos de comunicação (SIP), com pelo menos 2 linhas simultâneas e capacidade de conferência.</p> <p>Recursos:</p> <p>Teclas programáveis.</p> <p>Funcionalidade de agenda telefônica integrada.</p> <p>Funcionalidade de transferência de chamadas (interna e externa).</p> <p>Qualidade de áudio: A qualidade das chamadas deve ser garantida mesmo em ambientes com grande tráfego de dados.</p> <p>Suporte e manutenção: Suporte técnico para troca e manutenção dos equipamentos durante o período de locação.</p>	12 meses	R\$619,90	R\$7.438,80



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

	<p>Conectividade: Compatibilidade com rede Ethernet de 1Gbps, PoE (Power over Ethernet) para alimentação dos dispositivos. Instalação e treinamento: O fornecedor deverá fornecer suporte técnico para a instalação dos dispositivos, bem como treinamento básico para os usuários finais sobre como operar as funções dos aparelhos.</p>			
--	---	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Espera Feliz, 05 de maio de 2026.

TUDO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.949.140/0001-08
Rua Doutor José Paizão, 1347
Santa Inês - Espera Feliz - MG - CEP: 36830-000

Maílena Alves da Silva
Tudo Serviços e Tecnologia Ltda
CNPJ: 49.949.140/0001-08

Assunto: **Re: Cotação de preço**
De: <comercial@infinito.net.br>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 11/05/2026 17:56



- cotação Universo - Camara de Guaçuí.pdf (~2.0 MB)

Boa tarde, Thiago!
Segue em anexo a cotação solicitada.

At.te

Em 05/05/2026 09:23, licitacao@cmguacui.es.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para média de preços de Contratação de empresa especializada em telefonia virtual, para contratação de serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado em anexo:

Desde já agradeço,

Att,

Thiago Pereira



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Processo Adm. Nº 036/2026

Proposta comercial para o Processo **Adm. Nº 036/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: UNIVERSO INTERNET LTDA

CNPJ: 11.014.260/0002-13

ENDEREÇO: Rua Coronel Emilio Soares, nº 997 loja 02, centro

CIDADE: Tombos

ESTADO: Minas Gerais

CEP: 36844-000

TELEFONE: 32 9822-9631

E-MAIL: cotacoesuniverso@gmail.com

SÓCIO: Hudson Quintão Coutinho

CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa especializada em telefonia virtual, para contratação de serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Link de Internet 850Mb Objetivo: Fornecimento de link de internet com capacidade de 850 Mbps para download e 500 Mbps para upload. Características Técnicas: Tipo de conexão: Link compartilhado, com garantia de exclusividade da banda.	12 meses	R\$219,90	R\$2.638,80



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

	<p>Garantia de disponibilidade: 95% de uptime mínimo.</p> <p>Latência: Máxima de 20ms (com variações toleráveis de acordo com o serviço e tráfego de dados).</p> <p>Monitoramento: Monitoramento remoto 24/7 com alertas de incidentes e SLA de resposta a falhas em até 4 horas.</p> <p>Suporte técnico: Atendimento para resolução de falhas, configuração e ajustes em tempo real.</p>			
02	<p>Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica</p> <p>Objetivo: Implantação de sistema de telefonia VoIP, incluindo a portabilidade de números existentes, garantindo a continuidade da operação telefônica com alta qualidade de chamada.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Protocolo: O sistema VoIP deverá ser baseado</p>	12 meses	R\$239,90	R\$2.878,80

123



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

	<p>em protocolo SIP (Session Initiation Protocol).</p> <p>Portabilidade numérica: Migração de números existentes para a plataforma VoIP, sem interrupção no serviço.</p> <p>Qualidade de voz: Uso de codecs de alta definição (G.711, G.729) para garantir qualidade superior de áudio.</p> <p>Gerenciamento de chamadas: Implementação de funcionalidades como atendimento automático, ramais, transferência de chamadas, conferência, correio de voz e gravação de chamadas.</p> <p>Escalabilidade: O sistema deverá permitir a adição de novos números e ramais conforme a necessidade futura.</p>			
03	<p>Locação de Telefones IP</p> <p>Objetivo: Locação de 11 unidades de telefones IP compatíveis com o sistema VoIP contratado.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Modelo: Telefones IP com suporte a múltiplos protocolos de</p>	12 meses	R\$629,90	R\$7.558,80

127



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

<p>comunicação (SIP), com pelo menos 2 linhas simultâneas e capacidade de conferência.</p> <p>Recursos:</p> <p>Teclas programáveis.</p> <p>Funcionalidade de agenda telefônica integrada.</p> <p>Funcionalidade de transferência de chamadas (interna e externa).</p> <p>Qualidade de áudio: A qualidade das chamadas deve ser garantida mesmo em ambientes com grande tráfego de dados.</p> <p>Suporte e manutenção: Suporte técnico para troca e manutenção dos equipamentos durante o período de locação.</p> <p>Conectividade: Compatibilidade com rede Ethernet de 1Gbps, PoE (Power over Ethernet) para alimentação dos dispositivos.</p> <p>Instalação e treinamento: O fornecedor deverá fornecer suporte técnico para a instalação dos</p>			
---	--	--	--

Handwritten signature



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

	dispositivos, bem como treinamento básico para os usuários finais sobre como operar as funções dos aparelhos.			
--	---	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Tombos, 11 de maio de 2026.

Hudson Quintão Coutinho
UNIVERSO INTERNET LTDA
CNPJ: 11.014.260/0002-13



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Processo Adm. N° 036/2026

Proposta comercial para o Processo Adm. N° 036/2026 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: CARDOSONET INTERNET E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 11.228.932/0001-02
ENDEREÇO: RUA JOEL REIS, 135 - CENTRO
CIDADE: CARDOSO MOREIRA
ESTADO: RJ
CEP: 28180-000
TELEFONE: 22 9.8111-5142
E-MAIL: rodrigo@cardosonet.com.br
SÓCIO: Rodrigo Siqueira Miranda
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa especializada em telefonia virtual, para contratação de serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Link de Internet 850Mb Objetivo: Fornecimento de link de internet com capacidade de 850 Mbps para download e 500 Mbps para upload. Características Técnicas: Tipo de conexão: Link compartilhado, com garantia de exclusividade da banda. Garantia de disponibilidade: 95% de uptime mínimo. Latência: Máxima de 20ms (com variações toleráveis de acordo com	12 meses	R\$ 249,90	R\$ 2.998,80



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	<p>o serviço e tráfego de dados).</p> <p>Monitoramento: Monitoramento remoto 24/7 com alertas de incidentes e SLA de resposta a falhas em até 4 horas.</p> <p>Suporte técnico: Atendimento para resolução de falhas, configuração e ajustes em tempo real.</p>			
02	<p>Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica</p> <p>Objetivo: Implantação de sistema de telefonia VoIP, incluindo a portabilidade de números existentes, garantindo a continuidade da operação telefônica com alta qualidade de chamada.</p> <p>Características Técnicas: Protocolo: O sistema VoIP deverá ser baseado em protocolo SIP (Session Initiation Protocol). Portabilidade numérica: Migração de números existentes para a plataforma VoIP, sem interrupção no serviço. Qualidade de voz: Uso de codecs de alta definição (G.711, G.729) para garantir qualidade superior de áudio. Gerenciamento de chamadas: Implementação de</p>	12 meses	R\$ 269,90	R\$ 3.238,80



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	<p>funcionalidades como atendimento automático, ramais, transferência de chamadas, conferência, correio de voz e gravação de chamadas.</p> <p>Escalabilidade: O sistema deverá permitir a adição de novos números e ramais conforme a necessidade futura.</p>			
03	<p>Locação de Telefones IP Objetivo: Locação de 11 unidades de telefones IP compatíveis com o sistema VoIP contratado. Características Técnicas: Modelo: Telefones IP com suporte a múltiplos protocolos de comunicação (SIP), com pelo menos 2 linhas simultâneas e capacidade de conferência. Recursos: Teclas programáveis. Funcionalidade de agenda telefônica integrada. Funcionalidade de transferência de chamadas (interna e externa). Qualidade de áudio: A qualidade das chamadas deve ser garantida mesmo em ambientes com grande tráfego de dados. Suporte e manutenção: Suporte técnico para troca e manutenção dos</p>	12 meses	R\$ 713,90	R\$ 8.566,80



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

<p>equipamentos durante o período de locação. Conectividade: Compatibilidade com rede Ethernet de 1Gbps, PoE (Power over Ethernet) para alimentação dos dispositivos. Instalação e treinamento: O fornecedor deverá fornecer suporte técnico para a instalação dos dispositivos, bem como treinamento básico para os usuários finais sobre como operar as funções dos aparelhos.</p>			
--	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

11.228.932/0001-02
CARDOSNET INTERNET E SERVICOS
DE INFORMATICA LTDA
Rua José Rolo, 105 - Centro
CEP: 28.180-000 - Cardoso Moreira / RJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Processo Adm. Nº 036/2026

Proposta comercial para o Processo Adm. Nº 036/2026 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada em telefonia virtual, para contratação de serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Link de Internet 850Mb Objetivo: Fornecimento de link de internet com capacidade de 850 Mbps para download e 500 Mbps para upload. Características Técnicas: Tipo de conexão: Link compartilhado, com garantia de exclusividade da banda. Garantia de disponibilidade: 95% de uptime mínimo.</p>	12 meses	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

	<p>Latência: Máxima de 20ms (com variações toleráveis de acordo com o serviço e tráfego de dados).</p> <p>Monitoramento: Monitoramento remoto 24/7 com alertas de incidentes e SLA de resposta a falhas em até 4 horas.</p> <p>Suporte técnico: Atendimento para resolução de falhas, configuração e ajustes em tempo real.</p>			
02	<p>Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica</p> <p>Objetivo: Implantação de sistema de telefonia VoIP, incluindo a portabilidade de números existentes, garantindo a continuidade da operação telefônica com alta qualidade de chamada.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Protocolo: O sistema VoIP deverá ser baseado em protocolo SIP (Session Initiation Protocol).</p> <p>Portabilidade numérica: Migração de números existentes para a plataforma VoIP, sem interrupção no serviço.</p> <p>Qualidade de voz: Uso de codecs de alta definição (G.711, G.729) para</p>	12 meses	R\$ 259,90	R\$ 3.118,80



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

	<p>garantir qualidade superior de áudio.</p> <p>Gerenciamento de chamadas:</p> <p>Implementação de funcionalidades como atendimento automático, ramais, transferência de chamadas, conferência, correio de voz e gravação de chamadas.</p> <p>Escalabilidade: O sistema deverá permitir a adição de novos números e ramais conforme a necessidade futura.</p>			
03	<p>Locação de Telefones IP</p> <p>Objetivo: Locação de 11 unidades de telefones IP compatíveis com o sistema VoIP contratado.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Modelo: Telefones IP com suporte a múltiplos protocolos de comunicação (SIP), com pelo menos 2 linhas simultâneas e capacidade de conferência.</p> <p>Recursos:</p> <p>Teclas programáveis.</p> <p>Funcionalidade de agenda telefônica integrada.</p> <p>Funcionalidade de transferência de chamadas (interna e externa).</p> <p>Qualidade de áudio: A qualidade das chamadas deve ser garantida</p>	12 meses	R\$ 878,90	R\$ 10.546,80



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

<p>mesmo em ambientes com grande tráfego de dados.</p> <p>Suporte e manutenção: Suporte técnico para troca e manutenção dos equipamentos durante o período de locação.</p> <p>Conectividade: Compatibilidade com rede Ethernet de 1Gbps, PoE (Power over Ethernet) para alimentação dos dispositivos.</p> <p>Instalação e treinamento: O fornecedor deverá fornecer suporte técnico para a instalação dos dispositivos, bem como treinamento básico para os usuários finais sobre como operar as funções dos aparelhos.</p>			
---	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data. INTERNET
NORTE
FLUMINENSE
DE CAMPOS
LTDA

10.441.309/0001-70
INTERNET NORTE FLUMINENSE
DE CAMPOS LTDA ME
Rua Ilho Pequeno, 204
Morro do Corá - CEP: 60170-170
Campos dos Goytacazes - RJ

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Razão Social
CNPJ



Assunto: **Re: Cotação de preço**
De: <claudia.souza@grupodigitalnet.com.br>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 12/05/2026 14:05



CÂMARA MUNICIPAL DE

GUAÇUÍ

- COTAÇÃO PROCESSO INTERNET BANDA LARGA.pdf (~547 KB)

Prezado Sr. Thiago Pereira,

Boa tarde.

Segue em anexo o orçamento preenchido referente à cotação para contratação de empresa especializada em telefonia virtual, serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, conforme solicitado para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Claudia, Digital Net.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Processo Adm. Nº 036/2026

Proposta comercial para o Processo Adm. Nº 036/2026 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: **DIGITAL NET DO ES**
CNPJ: **15.570.375/0001-64**
ENDEREÇO: **AV. MARECHAL FLORIANO Nº 332, CENTRO**
CIDADE: **GUAÇUÍ**
ESTADO: **ES**
CEP: **29560-000**
TELEFONE: **0800 024 0235**
E-MAIL: **claudia.souza@grupodigitalnet.com.br**
SÓCIO: **FROYLAN NEVES ALONSO DE REZENDE**
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa especializada em telefonia virtual, para contratação de serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, com o objetivo de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Link de Internet 850Mb Objetivo: Fornecimento de link de internet com capacidade de 850 Mbps para download e 500 Mbps para upload. Características Técnicas: Tipo de conexão: Link compartilhado, com garantia de exclusividade da banda. Garantia de disponibilidade: 95% de uptime mínimo. Latência: Máxima de 20ms (com variações	12 meses	R\$3.000,00	R\$36.000,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

	<p>toleráveis de acordo com o serviço e tráfego de dados).</p> <p>Monitoramento: Monitoramento remoto 24/7 com alertas de incidentes e SLA de resposta a falhas em até 4 horas.</p> <p>Suporte técnico: Atendimento para resolução de falhas, configuração e ajustes em tempo real.</p>			
02	<p>Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica</p> <p>Objetivo: Implantação de sistema de telefonia VoIP, incluindo a portabilidade de números existentes, garantindo a continuidade da operação telefônica com alta qualidade de chamada.</p> <p>Características Técnicas: Protocolo: O sistema VoIP deverá ser baseado em protocolo SIP (Session Initiation Protocol).</p> <p>Portabilidade numérica: Migração de números existentes para a plataforma VoIP, sem interrupção no serviço.</p> <p>Qualidade de voz: Uso de codecs de alta definição (G.711, G.729) para</p>	12 meses	R\$1.000,00	R\$12.000,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

	<p>garantir qualidade superior de áudio.</p> <p>Gerenciamento de chamadas:</p> <p>Implementação de funcionalidades como atendimento automático, ramais, transferência de chamadas, conferência, correio de voz e gravação de chamadas.</p> <p>Escalabilidade: O sistema deverá permitir a adição de novos números e ramais conforme a necessidade futura.</p>			
03	<p>Locação de Telefones IP</p> <p>Objetivo: Locação de 11 unidades de telefones IP compatíveis com o sistema VoIP contratado.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Modelo: Telefones IP com suporte a múltiplos protocolos de comunicação (SIP), com pelo menos 2 linhas simultâneas e capacidade de conferência.</p> <p>Recursos:</p> <p>Teclas programáveis.</p> <p>Funcionalidade de agenda telefônica integrada.</p> <p>Funcionalidade de transferência de chamadas (interna e externa).</p> <p>Qualidade de áudio: A qualidade das chamadas</p>	12 meses	R\$2.000,00	24.000,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



<p>deve ser garantida mesmo em ambientes com grande tráfego de dados.</p> <p>Suporte e manutenção: Suporte técnico para troca e manutenção dos equipamentos durante o período de locação.</p> <p>Conectividade: Compatibilidade com rede Ethernet de 1Gbps, PoE (Power over Ethernet) para alimentação dos dispositivos.</p> <p>Instalação e treinamento: O fornecedor deverá fornecer suporte técnico para a instalação dos dispositivos, bem como treinamento básico para os usuários finais sobre como operar as funções dos aparelhos.</p>			
--	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data. 12 de Maio de 2026, Guaçuí-ES

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

FROYLAN
NEVES
ALONSO DE
REZENDE:



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. Parâmetros e Justificativa:

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 521/2025 da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, foi realizada pesquisa de preços visando instruir procedimento administrativo referente ao aditivo contratual cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em telefonia virtual, compreendendo serviços de Internet banda larga e Telefonia VoIP com Portabilidade Numérica, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaçuí/ES.

Nos termos do art. 5º, §§1º e 2º, da Resolução nº 521/2025, foram inicialmente priorizadas pesquisas em bases públicas e contratações similares realizadas pela Administração Pública, incluindo consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Entretanto, não foram encontrados parâmetros suficientes e compatíveis com o objeto pretendido, em razão da especificidade técnica dos serviços contratados.

A contratação em questão envolve peculiaridades operacionais que impactam diretamente na composição dos preços praticados no mercado, tais como necessidade de estabilidade e alta disponibilidade dos serviços de internet e telefonia VoIP, garantia de velocidade compatível com as demandas administrativas da Câmara Municipal, suporte técnico especializado, rapidez no atendimento de ocorrências, manutenção corretiva/preventiva em curto prazo e logística regional eficiente para atendimento presencial, fatores estes que inviabilizam a utilização de referências genéricas constantes em bancos públicos de preços.

Diante da impossibilidade de obtenção de parâmetros adequados por meio das fontes prioritárias previstas nos incisos I e II do art. 5º da Resolução nº 521/2025, a Administração adotou o parâmetro previsto no inciso IV do referido artigo, realizando pesquisa direta com fornecedores especializados aptos ao atendimento local e regional, mediante solicitação formal de cotação, obtendo retorno válido de 05 (cinco) empresas aptas à prestação dos serviços.

A escolha pela consulta a fornecedores com capacidade de atendimento local e regional mostra-se necessária e adequada, considerando as peculiaridades locais da execução contratual, especialmente quanto à capacidade de atendimento técnico presencial e ao suporte operacional em tempo hábil, observando-se ainda as condições previstas no art. 4º da Resolução nº 521/2025, que determina a análise das condições comerciais praticadas, incluindo prazos, logística de execução, garantias e demais particularidades relacionadas ao objeto contratado.

Durante a análise crítica das propostas recebidas, conforme exigido pelo art. 6º, §§3º e 4º, da Resolução nº 521/2025, verificou-se que as propostas apresentadas pela empresa DIGITAL NET DO ES apresentaram valores superiores a 25% (vinte e cinco por cento) da média dos demais preços obtidos em todos os itens pesquisados, caracterizando-se como excessivamente elevadas, nos termos do §5º do referido artigo.

Verificou-se ainda que, especificamente no item "Locação de Telefones IP", a proposta apresentada pela empresa INTERNET NORTE FLUMINENSA DE CAMPOS LTDA também ultrapassou o limite de 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média das demais cotações válidas, sendo igualmente considerada excessivamente elevada.

Em observância ao disposto no §7º do art. 6º da Resolução nº 521/2025, os valores considerados excessivamente elevados foram desconsiderados individualmente antes da definição do preço estimado da contratação, em respeito ao princípio da economicidade e com o objetivo de assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para definição do valor estimado da contratação, adotou-se a metodologia da média aritmética dos preços válidos obtidos após o saneamento das propostas consideradas inexequíveis ou excessivamente elevadas,



por se tratar de critério capaz de refletir de forma equilibrada os valores praticados no mercado, assegurando maior compatibilidade com a realidade mercadológica da contratação pretendida.

A metodologia empregada encontra amparo no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à possibilidade de utilização de pesquisa direta com fornecedores diante da inviabilidade de obtenção de parâmetros públicos compatíveis com as especificidades do objeto.

Dessa forma, considerando a natureza específica do objeto, a insuficiência de referências públicas compatíveis, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais de comunicação institucional e a observância aos critérios técnicos e legais aplicáveis, conclui-se que a metodologia empregada na presente pesquisa de preços mostra-se adequada, regular e compatível com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade da Administração Pública.

2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

LINK DE INTERNET 850MB

FORNECEDORES	CNPJ	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TUDDO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA	49.949.140/0001-08	12 MESES	R\$209,90	R\$2.518,80
UNIVERSO INTERNET LTDA	11.014.260/0002-12	12 MESES	R\$219,90	R\$2.638,80
CARDOSONET INTERNET E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	11.228.932/0001-02	12 MESES	R\$249,90	R\$2.998,80
INTERNET NORTE FLUMINENSA DE CAMPOS LTDA	10.441.309/0001-70	12 MESES	R\$239,90	R\$2.878,80
DIGITAL NET DO ES	15.570.375/0001-64	12 MESES	R\$3.000,00	R\$36.000,00

TELEFONIA VOIP COM PORTABILIDADE NUMÉRICA

FORNECEDORES	CNPJ	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TUDDO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA	49.949.140/0001-08	12 MESES	R\$229,90	R\$2.758,80
UNIVERSO INTERNET LTDA	11.014.260/0002-12	12 MESES	R\$239,90	R\$2.878,80
CARDOSONET INTERNET E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	11.228.932/0001-02	12 MESES	R\$269,90	R\$3.238,80
INTERNET NORTE FLUMINENSA DE CAMPOS LTDA	10.441.309/0001-70	12 MESES	R\$259,90	R\$3.118,80
DIGITAL NET DO ES	15.570.375/0001-64	12 MESES	R\$1.000,00	R\$12.000,00

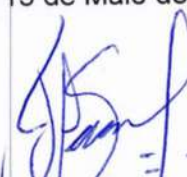


LOCAÇÃO DE TELEFONES IP

FORNECEDORES	CNPJ	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TUDDO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA	49.949.140/0001-08	12 MESES	R\$619,90	R\$7.438,80
UNIVERSO INTERNET LTDA	11.014.260/0002-12	12 MESES	R\$629,90	R\$7.558,80
CARDOSONET INTERNET E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	11.228.932/0001-02	12 MESES	R\$713,90	R\$8.566,80
INTERNET NORTE FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA	10.441.309/0001-70	12 MESES	R\$878,90	R\$10.546,80
DIGITAL NET DO ES	15.570.375/0001-64	12 MESES	R\$2.000,00	R\$24.000,00

ITENS	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LINK DE INTERNET 850MB	12 MESES	R\$ 229,90	R\$ 2.758,80
TELEFONIA VOIP COM PORTABILIDADE NUMÉRICA	12 MESES	R\$ 249,90	R\$ 2.998,80
LOCAÇÃO DE TELEFONES IP	12 MESES	R\$ 654,57	R\$ 7.854,84
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$1.134,37			
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 13.612,44			

Guaçuí-ES, 15 de Maio de 2025


Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 036/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: 1º Termo aditivo ao contrato nº 017/2025 - EMPRESA: ACESSE
COMUNICAÇÃO LTDA.

**Ao Setor de Contabilidade,
Contadora Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa**

Prezada,

Encaminho o Processo Administrativo nº 036/2026, 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2025, para que proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.454,80 (Doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 15 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 15 de maio de 2026.

Ao

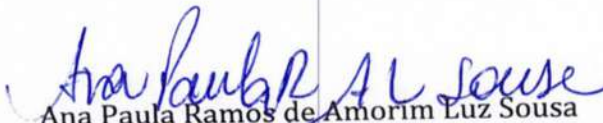
Gerente de Compras da Câmara Municipal de Guaçuí
Thiago Pereira

Em atendimento à vossa solicitação sobre o aditivo da empresa Acesse, informo que **há dotação orçamentária** suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito.

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0010	01000101.0103100012.001. – Arcar com Despesas de Manutenção do Gabinete do Presidente do Poder Legislativo	R\$ 72.344,60

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 15 de Maio de 2026.

Processo: nº 036/2026.

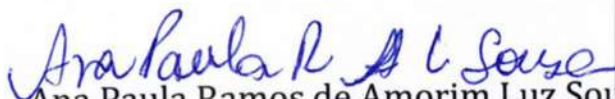
Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: 1º Termo aditivo ao contrato nº 017/2025-Empresa: Acesse Comunicação LTDA.

DESPACHO

Encaminho o processo nº 036/2026 para a Procuradoria dar o parecer.

Atenciosamente,


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Contadora



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Processo Administrativo nº 036/2026

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: 1º Aditivo de Prazo e Valor

Contrato nº 0020/2025

PARECER JURÍDICO

I – DO RELATÓRIO:

Tratam os autos do processo administrativo em destaque de solicitação (pág. 02) da Gestora e Fiscal de Contrato, almejando, a formalização do 1º Termo Aditivo Contratual, pontualmente do contrato administrativo nº 020/2025.

Ao justificar a solicitação, a ora requerente tece suas considerações e justificativas.

Na oportunidade, anexou-se, pela requerente inicial, cópia do contrato administrativo nº 0020/2025 (pág.03/09), certidões negativas da empresa (10/14), a manifestação de interesse na prorrogação contratual “aceite” da Empresa (pág. 15), propostas comerciais e cotações de preço (pág. 16/40), a Elaboração da Pesquisa de Preço (pág.41/43), e, finalmente a Dotação Orçamentária (pág. 45).

É o relatório no essencial. Passo a opinar.

II - DA DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

Em primeiro lugar, deve-se deixar claro que a análise desse setor público, sobre o firmamento da prorrogação contratual, pretendido pelo requerente, restringe-se ao exame de seus aspectos jurídicos, cabendo à autoridade competente o exame da conveniência e oportunidade do pacto, de acordo com a manifestação dos setores técnicos competentes.

III - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Inicialmente, impera salientar que o contrato administrativo é o instrumento por excelência utilizado pela Administração Pública na formalização de seus ajustes com os particulares, de acordo com conceito expendido no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Por oportuno, a par de existirem diversas modalidades de contrato administrativo, destacaremos as duas principais formas que interessam ao estudo da rogação inicial, quais sejam o contrato por escopo e o contrato por prazo determinado, enquanto estes contratos perduram no tempo e só se exaurem com o término do prazo avençado aqueles só se exaurem com a efetiva entrega do objeto do contrato.

Por ser o objeto do presente parecer, a análise jurídica será restrita aos contratos por escopo.

A questão da vigência dos contratos de escopo é um pouco mais complexa do que a dos contratos por prazo. Primeiramente necessário consolidar o entendimento acerca do conceito dessa espécie contratual. O mestre Floriano Marques Neto, citado por Carlos Fernando Mazzoco, conceitua contratos de escopo como sendo aqueles em que a Administração tem em vista a obtenção de um bem determinado. Eis suas palavras:

Nos contratos ditos de escopo, a Administração contrata tendo em vista a obtenção de um bem determinado. O escopo do contrato estará consumado quando entregue o bem. Certo deve estar que a fixação do prazo é relevante para que a Administração possa exigir do particular executante um mínimo de eficiência e celeridade necessário para a satisfação do interesse público. Mas, nesse caso, o tempo em que vai se desenrolar a execução do contrato não é essencial.

Os contratos por escopo ou por objeto são formas contratuais que se exaurem com o cumprimento de seu objeto, sendo que o prazo estipulado em seu texto se destina a estabelecer uma data limite para a entrega do objeto concluso.

O professor doutor Ronny Charles, leciona que significante parte da doutrina considera que nos casos de contratos por objeto, a extinção se dá pela entrega do objeto.

Dessa forma, o prazo estipulado no instrumento contratual é somente moratório, não representado o fim do pacto negocial, e sim somente o prazo firmado para a sua execução e entrega do objeto final.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Conforme o exposto a prorrogação do contrato administrativo, tem por finalidade garantir que o contratante promova a entrega do objeto contratado.

Ultrapassadas as considerações iniciais, quanto a natureza do contrato administrativo, necessário analisar a hipótese pela qual a legislação autoriza a prorrogação dos contratos administrativos. Assim dispõe o ordenamento jurídico brasileiro, nos termos da Lei nº 143133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

CAPÍTULO V

DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários,



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

(...)

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. **(sem grifo no texto original)**

Para efeito de esclarecimento, e embasamento legal, necessário se faz observar as considerações postas por Joel de Menezes Niebuhr explica que, "o limite de valor é 'para contratação que envolve valores inferiores a (...)

"R\$100.000,00 e R\$50.000,00, respectivamente, conforme os incisos I e II do art. 75. Ou seja, o parâmetro é a contratação na sua totalidade. E o ponto é que as prorrogações podem ser previstas já desde o início dos contratos, não decorrem de eventos imprevisíveis. Tanto isso é verdade que o artigo 107 da Lei n 14.133/2021 exige que o edital preveja a possibilidade de prorrogação. Logo, o valor total do contrato para efeito de enquadramento nos incisos I e II do artigo 75 deve ser calculado diante de todas as prorrogações possíveis e previsíveis." (grifado)

Portanto, na análise hermenêutica da expressão "exercício financeiro" presente no inciso I, do §1º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, não se pode deduzir, precipitadamente, que houve uma alteração substancial na abordagem jurídica preexistente. Esta concepção, anteriormente consolidada, tanto na doutrina quanto nas diretrizes dos Órgãos de Controle, sustenta que contratos de execução continuada só podem ser celebrados por dispensa de licitação com base no valor se o montante total



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

do contrato estiver dentro do limite previsto para tal dispensa, conforme estabelecido nos incisos I e II do artigo 75.

Ademais, considerando a natureza da dispensa e o entendimento consolidado acerca de uma condição jurídica específica, no caso, a necessidade de considerar o valor total do contrato para viabilizar a dispensa em razão do valor, a adoção de uma interpretação mais ampla dependeria de uma enunciação legal explícita capaz de autorizar tal possibilidade. Na ausência de tal explicitação, estender a interpretação, além do autorizado, configuraria ilegalidade.

Tal interpretação, acima ressaltada, é crucial, pois sublinha a importância da clareza legislativa ao modificar práticas jurídicas estabelecidas.

Para afirmar uma mudança significativa em uma condição tão arraigada, seria essencial que o texto da Lei nº 14.133/2021 abordasse a questão com precisão explícita. Isso implicaria, por exemplo, a clara definição de que, em contratos que se prolongam por mais de um exercício financeiro, o valor considerado para efeito de dispensa de licitação deveria ser o correspondente apenas ao primeiro exercício financeiro, desconsiderando-se os valores dos exercícios subsequentes para este cálculo. Em outras palavras, seria necessária uma disposição legal específica para estabelecer uma nova interpretação relativa a essa flexibilização.

Além disso, se o inciso I, do § 1º, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, permitisse explicitamente a exclusão do valor dos exercícios subsequentes, considerando apenas o valor do primeiro exercício financeiro para fins de dispensa, certamente estaríamos, neste exato momento, discutindo a legalidade dessa disposição. Isso porque ela contrariaria diretamente o estabelecido nos incisos I e II do mesmo artigo, que o mencionado §1º explicita, visto que neles estão definidos limites de valor que, sob uma perspectiva racional, devem abranger o montante total do contrato, não apenas uma fração dele. Tal disposição levantaria questionamentos sobre sua conformidade legal.

Diante das considerações, conforme entendimento acima ressaltado observa-se óbice legal à prorrogação dos contratos administrativos, decorrentes de dispensa de licitação, que ultrapassem os valores expressos nos incisos I e II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

IV - DA CONCLUSÃO:



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Demonstrou-se que, para que seja possível firmar contratos plurianuais, ou que admitam prorrogação, via dispensa em razão do valor (artigo 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/21), o montante total envolvido, em toda a possível vigência, deve observar o limite legal.

Diante do exposto, esta Procuradoria manifesta-se pela regularidade jurídica do presente aditivo contratual, opinando pelo seu prosseguimento, submetendo-se o feito à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para que, no exercício de sua competência, delibere quanto à sua autorização.

Isto posto, na melhor forma de direito, salvo melhor entendimento.

Guaçuí/ES, 19 de maio de 2026.

Cyntia Gripp

OAB/ES 11.071

Procuradora Legislativa



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Contrato nº 020/2025
Interessada: Câmara Municipal
Tema: Aditivo.
A: Gestora de Contratos

Em relação ao processo acima aludido, estou ciente e de acordo.
Desta feita encaminho a Gestora de Contratos para proceder o termo aditivo.

Atenciosamente.

Guaçuí, 19 de maio de 2026.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA

Carlos Lomeu de Oliveira
(Carlinhos Lomeu)
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19870/2026

Certifico, para os devido fins que:
ACESSE COMUNICACAO LTDA

CPF/CNPJ: 10.462.644/0002-36

Endereço: 10ª Rua RUA VIRGILIO MACHADO Nº10 - CENTRO - Guaçuí-ES CEP: 29560-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **f5284658**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

VALIDADE: 30 dias

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.462.644/0002-36

Razão

ACESSE COMUNICACAO LTDA

Social:

Endereço:

RUA VIRGILIO MACHADO 10 / CENTRO / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2026 a 21/06/2026

Certificação Número: 2026052302171552033003

Informação obtida em 25/05/2026 15:56:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, nº01, 1º andar, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.375.0001-67, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. **CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº000439, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.644.0002-36, com sede na Rua Virgílio Machado, nº 10, Bairro Centro, Guaçuí/ES - CEP: 29.560-000, representada neste ato pelo Sr. **ADALBERTO TEIXEIRA LEAL JUNIOR**, doravante denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo Administrativo 036/2026, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 020/2025, o qual tem por finalidade a **contratação da prestação de serviço de internet Banda Larga capacidade 850Mbps e Telefonia VoIP com portabilidade numérica para atender às necessidades da Câmara Municipal**, conforme termo de referências.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 12 (dozes) meses, tendo a vigência do Contrato, do dia 02 (dois) de junho de 2026 até o dia 02 (dois) de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária específica: Pessoa Jurídica 01000101.013100012.001 – Ficha 0010: Arcar com despesas e manutenção do Gabinete do Presidente do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 003/2022, é de 12.454,80 (doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta reais).



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente desta Casa de Leis e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Comunicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaçuí/ES, 25 de maio de 2026.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CONTRATANTE

ADALBERTO TEIXEIRA
LEAL
JUNIOR

EMPRESA ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Edmarcio Nascimento

NOME: AA